ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.843, de 28 de julho de 1995.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com a XI Olimpíada Municipal até o limite de R$ 9.300,00.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o limite de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), com a promoção da XI OLIMPÍADA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO
Unidade: 0901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO

0804224 2,040 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Cultural e Esportivo

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....R$ 7.800,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...R$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de julho de 1995.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal